

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 29/2024

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 35/2024, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a realizar convênio, aprova minuta e autoriza repasse para consecução do convênio entre o Município de Capitão Leônidas Marques e o SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O Poder Executivo requer autorização legislativa para realizar convênio entre o Município de Capitão Leônidas Marques e o SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto o comodato para cessão não onerosa de licenciamento de uso de sistema a fim de possibilitar a operacionalização e controle do meio de pagamento do vale alimentação e vale natalino para os servidores municipais.

Visto e analisado o mencionado projeto, notadamente pelo seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico, considerando o parecer jurídico emitido pela advogada desta Casa de Leis, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 12 de dezembro de 2024.



Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 12 de dezembro de 2024, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 35/2024.

Sala de Comissões, 12 de dezembro de 2024.



Valmir Lucietto
Presidente



Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator



Sidinei José Giusti
Membro